



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/RPO/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**Interessado(a): DAIANA HERRERA HERRERA CAVALCANTE**

**Referência:** Perda de Autorização de Residência no país - Despacho SR/PF/SP nº 14596512

Fica a senhora) **DAIANA HERRERA HERRERA CAVALCANTE**, cubana, RNM: G010512-O, **NOTIFICADO(A)**, *por ter sido decretada a perda da sua Autorização de Residência no país*, com fundamento no **inc. I, art. 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **desfez a sua união com o brasileiro ÉDER ALEXANDRE CAVALCANTE DOS SANTOS, união esta que motivou a concessão de sua residência**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme o disposto no Art. 176, do Decreto nº 9.199/2017**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 05/05/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14634150** e o código CRC **10A6E70C**.